



Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

LEI Nº 439/80, de 17 de dezembro de 1980.

Autodisa a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 202.200,00 (duzentos e dois mil e duzentos cruzeiros), para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES - RN;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sancionei a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Especial no valor de Cr\$ 202.200,00 (duzentos e dois mil e duzentos cruzeiros), para atender as despesas com a aquisição de uma pipa de capacidade para 3.500 litros, uma bomba equipada com motor elétrico, carro petal e mangueira.

Art. 2º - A despesa constante desta Lei correrá por conta da dotação abaixo:

II - PODER EXECUTIVO

5 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

5.2 - SERVIÇOS URBANOS

5.2.1 - Setor de Abastecimento

4000,00 - DESPESAS DE CAPITAL

4100,00 - INVESTIMENTOS

4120,00 - Equipamentos e Material Permanente

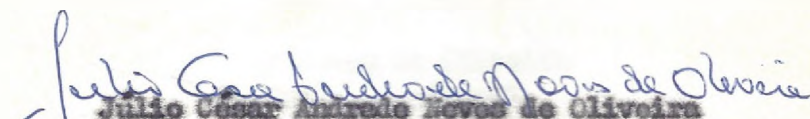
1.019 - Aquisição de Equipamentos para o Estado..... Cr\$ 202.200,00

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para fazer face à despesa de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, de conformidade com o item III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes, 17 de dezembro de 1980.


Antonio Neves de Oliveira
Prefeito Municipal


Julio Cesar Andrade Neves de Oliveira
Secretário